

ANEXOS IV

RESOLUÇÃO 019/2014

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal nº. /2012 DE 10/02/2012;

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 24%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 0%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): ATÉ DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO PAGAMENTO DA FOLHA DOS FUNCIONÁRIOS.

ANEXO IV-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILI- ZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹						
Janeiro	6.964,20	766,07	766,07		766,07	20/02/2014	20/02/2014
Fevereiro	6.964,20	766,07	766,07		766,07	20/03/2014	20/03/2014
Março	6.964,20	766,07	766,07		766,07	20/04/2014	20/04/2014
Abril	6.964,20	766,07	766,07		766,07	20/05/2014	20/05/2014
Maio	6.964,20	766,07	766,07		766,07	20/06/2014	20/06/2014
Junho	7.253,77	797,92	797,92		797,92	20/07/2014	20/07/2014
Julho	7.097,00	780,68	780,68		780,68	20/08/2014	20/08/2014
Agosto	7.265,84	799,25	799,25		799,25	20/09/2014	20/09/2014
Setembro	7.097,00	780,68	780,68		780,68	20/10/2014	20/10/2014
Outubro	7.097,00	780,68	780,68		780,68	20/11/2014	20/11/2014
Novembro	7.097,00	780,68	780,68		780,68	20/12/2014	20/12/2014
Dezembro	4.090,55	449,96	449,96		449,96	20/12/2014	20/12/2014
13º Salário							
TOTAL	81.819,16	9.000,20	9.000,20		9.000,20	-	-

ANEXO IV-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILI- ZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	6.964,20	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/02/2014	20/02/2014
Fevereiro	6.964,20	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/03/2014	20/03/2014
Março	6.964,20	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/04/2014	20/04/2014
Abril	6.964,20	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/05/2014	20/05/2014
Maio	6.964,20	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/06/2014	20/06/2014
Junho	7.253,77	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/07/2014	20/07/2014
Julho	7.097,00	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/08/2014	20/08/2014
Agosto	7.265,84	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/09/2014	20/09/2014
Setembro	7.097,00	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/10/2014	20/10/2014
Outubro	7.097,00	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/11/2014	20/11/2014
Novembro	7.097,00	1.125,25	1.125,25		1.125,25	20/12/2014	20/12/2014
Dezembro	4.090,55	1.125,22	1.125,22		1.125,22	20/12/2014	20/12/2014
13º Salário							
TOTAL	81.819,16	13.502,97	13.502,97		13.502,97	-	-



**Notas:**

- 1 - Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- 2 - Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;
- 3 - Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pelo ente e seus respectivos valores.
- 4 - Valor repassado à unidade gestora do RPPS;
- 5 - Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- 6 - Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.
- 7 - Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento.
- 8 - Contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Ente Federativo e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- 9- Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- 10 - Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
- 11 - Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.
- 12 - Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1.º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004).

LOURIVAL CIPLIANO DA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Responsável pela elaboração

Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias em conformidade com as informações do órgão/entidade acima, bem como efetuou as retenções devidas pelos servidores, inativos, e respectivos pensionistas, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.

VISTO GESTOR DO FUNDO